



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1555

Divulgação quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

- Página 91

Publicação quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo Público mediante contratação de empresa específica através de processo licitatório, devendo esta ser responsável por todos atos inerentes ao certame.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado referido no "caput" terá por finalidade contratação de pessoal e cadastro de reserva para o exercício 2019, objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na conformidade do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e em âmbito Municipal a Lei Complementar nº. 001, de 07 de dezembro de 2010.

§ 2º Para que sejam realizadas as contratações previstas no "caput" deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá convocar os servidores afastados para tratamento de interesse particular nos moldes do art. 223 e ss da Lei Municipal nº. 1.116/2016 e somente havendo recusa destes, através de pedido de exoneração, poderá ser realizada as contratações para estes cargos.

§ 3º Havendo nos quadros da Administração Municipal, servidores concursados para os cargos dispostos no Art. 3º da presente lei, que estiverem atuando em funções diferentes das estabelecidas em Concurso Público, a Prefeitura Municipal, deverá promover o retorno destes servidores para suas funções de origem, e ainda convocar os aprovados em concurso público para assumir os cargos em vacância, e somente se ainda persistirem vagas, realizar as contratações.

Art. 2º As contratações autorizadas atenderão a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes cargos, especificações e vagas:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SECRETARIA	REMUNERAÇÃO
Cadast. o De reserva	Professor(a)	Magistério/TDI – Nível Médio	30 Horas	Sec. Mun. de Educação	R\$1.841,51
Cadast. o de reserva	Professor(a)	Graduado – Nível Superior Licenciatura Plena	30 Horas	Sec. Mun. de Educação	R\$ 2.762,27
05	Professor(a)	Graduado – Nível Superior Pedagogia	30 Horas	Sec. Mun. de Educação	R\$ 2.762,27
Cadast. o de Reserva	Agente de Saúde	Nível Médio	40 Horas	Sec. Mun. De Saúde	R\$ 1.250,00
Cadast. o de Reserva	Agente de Endemias	Nível Médio	40 Horas	Sec. Mun. De Saúde	R\$ 1.250,00

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SECRETARIA	REMUNERAÇÃO
01	Agente Comunitário da Saúde	Nível Médio	40 Horas	Sec. Mun. De Saúde	R\$ 1.250,00

Art. 3º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei não ultrapassará o vencimento base de início de carreira para os cargos iguais ou similares definidos na estrutura de pessoal do Município.

Parágrafo Único. Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão contabilizadas na dotação orçamentária vigente e as previstas no exercício futuro.

Art. 5º O pessoal a ser contratado estará submetido ao Regime Jurídico Especial de Contratação Temporária para Atender Interesse Público nos termos da Lei Complementar nº. 001/2010 e ao Regime Geral de Previdência Social, cujo prazo será de 180 (cento e oitenta dias), prorrogável por igual período.

Art. 6º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante Processo Seletivo de Provas ou de Provas e títulos, conforme as exigências do respectivo cargo.

Art. 7º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos que não guardem relação com a situação que ensejou sua contratação;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ocupar previamente e nem posteriormente à contratação, cargo, emprego ou função pública, salvo nos casos de acumulação lícita, desde que haja compatibilidade de horários.

Art. 8º O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado, mediante requisição documental ou do contratante, ainda que unilateral;

III – pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

IV – com a posse e investidura de candidatos aprovados em concurso público.

Art. 9º A Seleção de pessoal a ser contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata esta lei, observará o critério de avaliação mediante a aplicação de provas escritas contendo matérias de conhecimento geral e de conhecimento específico na forma a ser prevista em edital, relacionadas a cada habilitação.

Art. 10. As inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado serão devidamente realizadas em site oficial da empresa organizadora do certame, que deverá também ser disponibilizado meio de acesso – link – no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaúba.

Parágrafo único. O preenchimento correto das informações serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Art. 11. A divulgação de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado será realizada através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal bem como em todos os veículos oficiais de publicação dos atos Municipais, em acato à legislação pertinente.

Parágrafo Único. A divulgação do Edital de Resultado Final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

Art. 12. Publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e encerrada a fase recursal, o Prefeito Municipal deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 13. A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será efetivada a partir da homologação do resultado, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos e de forma paulatina observada a necessidade e o interesse público.

§ 1º O candidato aprovado será legal e regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado pelo órgão responsável.

§ 2º O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para candidato classificado na sequência, desde que este cumpra os requisitos.

§ 3º Não será contratado qualquer candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para desempenho satisfatório das funções do cargo, na forma estabelecida em edital.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 19 de fevereiro de

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: E BRAVO & CIA LTDA

RESUMO DO OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA HITLER SANSAO COM TRAVESSA ARGEU GOMES Nº 265N, PARA A SEDE DO SERVIÇO DE JUNTA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS"

ELEMENTO DE DESPESA: 1755-04-140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fontes de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,000 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2019 a 19/02/2020

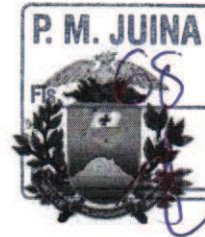
DATA DO RECONHECIMENTO: 19/02/2019 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1555

Divulgação quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

- Página 92

Publicação quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

de Juína/MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/02/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019
Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
Contratado (a): MECSUL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME PROJETO SOCIAL 012/2018, APRESENTADO AO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO"
Período: 19 de fevereiro de 2019 à 19 de Junho de 2019.
Fundamentação Legal: Artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 2545-03.150.10.302.0015.1319.449052000000- AQUIS. VEICULOS E EQUIP. P/ MEDIA E ALTA COMPLEX. MAC

Fontes de recurso: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Data do Reconhecimento: 19/02/2019, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT

Data de Ratificação: 19/02/2019, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019
Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME PROJETO SOCIAL 012/2018, APRESENTADO AO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO"
Período: 19 de fevereiro de 2019 à 19 de junho de 2019.
Fundamentação Legal: Artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 2545-03.150.10.302.0015.1319.449052000000- AQUIS. VEICULOS E EQUIP. P/ MEDIA E ALTA COMPLEX. MAC

Fontes de recurso: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Valor Total: R\$ 127.758,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais)

Data do Reconhecimento: 19/02/2019, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT

Data de Ratificação: 19/02/2019, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6412-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: RCM - COMERCIAL LTDA EPP, no valor total de R\$ 996.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais) Juína-MT, 19 de fevereiro de 2019. Marcio Antonio da Silva - Presidente da CPL - Poder Executivo - Juína/MT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2019

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
04.º	368341	MONE LUCIA MENEGAT FURTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, nos itens 01 a 170 Juína-MT, 19 de fevereiro de 2019. Marcio Antonio da Silva - Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO 042/2019

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 042/2019

Data Emissão do Contrato: 19/02/2019

Processo: Tomada de Preços n.º 001/2019

Contratado: RCM COMERCIAL LTDA-EPP

Valor: R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

Vigência: 19/02/2019 a 19/02/2020

Dotação: Órgão Unid. 08.190 -Depart de Infra Estrutura

Local: 1808 - Abert Reabertura e Recup.Estradas

Dotação: 1213 - 08.190.26.782.0029.1808.44905100 -Abert, Reabert e

Recup. Estradas

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE 45,374 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA, NOS P.A.'S GLEBA IRACEMA II E III, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, observadas as especificações constantes deste Contrato Administrativo, bem assim dos projetos executivos, do memorial descritivo, da planilha quantitativa orçamentária e do cronograma físico-financeiro, constantes dos ANEXOS, do Edital da Tomada de Preços n.º 001/2019, que desse Contrato passam a fazer parte integrantes.

Reforma Agraria-INCRA.

1.2. Incluem-se no objeto contratado a disponibilização de mão de obra capacitada e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à plena execução da obra contratada.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2019

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados. O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistente/s para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - DISTRITO FILADÉLFIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
02.º	367429	JOSIMAR MESQUITA